

DECRETO Nº 93/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1.613,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

	Programa de Trabalho	Catagoria	<u> </u>				
S- unit de mabanio	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de	Valor	1		
				Recursos	Value		
	02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1.613,74	1	
		······································	PESSUAL CIVIL		i '	1	

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas PR, 26 de Março de 2025.

Ademar Luiz Burckhardt Prefeito SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e operacional da implantação de unidades de recebimento de café diretamente das lavouras do Município de Carlópolis-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROVISTA LTDA - CNPJ N° 08.921.737/0001-59

Fica ratificado o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Juliane de Souza Barbosa Código Identificador: ACB8DDF0

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 049/2025-DP

Súmula: - "Retificação Portaria 048/2025-DP."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. - Retificar a Portaria 048/2025-DP:

Onde lê-se:

..."Art. 1°.(...)

(...) VINICIUS EDERALDO BENTO FERNANDES (...)

Leia-se:

..."Art. 1°.(...)

(...) EDERALDO BENTO FERNANDES (...)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlópolis. 26 de março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por: Jorge Alfredo Costa Rubim Código Identificador: 542C127F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 93/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 -LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações

orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1.613,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43°, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valer
02.11.10.301.1300.2.033	3-1-90-10-00-00-00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	RS 1.613,74

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: 6CE6AAE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 94/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 -LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

 I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoría Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1,90.11.00,00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2404	RS 2.531,24
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	2494	R\$ 20.428,59